

**DECRETO**  
**Nº 9017/2023**

**“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA GUARUCANGA", no Bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.370.195,605m. e E 437.511,560m.; deste, segue com azimute de 135° 47' 8" e distância de 51,50 m., confrontando neste trecho com a Estrada do Cascalho até o vértice V2, de coordenadas N 7.370.158,693m. e E 437.547,473m.; deste, segue com azimute de 232° 29' 45" e distância de 0,88 m., até o vértice V3, de coordenadas N 7.370.158,155m. e E 437.546,773m.; deste, segue com azimute de 133° 43' 27" e distância de 9,947,501 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.370.125,324m. e E 437.581,100m.; deste, segue com azimute de 214° 21' 42" e distância de 18,46 m., até o vértice V5, de coordenadas N 7.370.110,085m. e E 437.570,681m.; deste, segue com azimute de 304° 21' 42" e distância de 2,70 m., até o vértice V6, de coordenadas N 7.370.111,609m. e E 437.568,452m.; deste, segue com azimute de 34° 21' 42" e distância de 15,56 m., até o vértice V7, de coordenadas N 7.370.124,452m. e E 437.577,233m.; deste, segue com azimute de 311° 48' 46" e distância de 37,09 m.; até o vértice V8, de coordenadas N 7.370.149,177m. e E 437.549,600m., deste, segue com azimute de 313° 18' 24" e distância de 59,71 m., até o vértice V9, de coordenadas N 7.370.190,132m. e E 437.506,142m.; deste, segue com azimute de 44° 42' 53" e distância de 7,70 m., confrontando neste trecho com a Estrada do Cascalho, até o vértice V1, de coordenadas N 7.370.195,605m. e E 437.511,560m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 571,34 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito